

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE GARIS A SEREM LOTADOS NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JATI.**

**EDITAL Nº 04/ 2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI, ESTADO DO CEARÁ** torna público a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para preenchimento de vagas, bem como cadastro de reserva, mediante contratação por tempo determinado, dos cargos públicos relacionado abaixo, para prestar serviços junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Jati-CE.

O Processo Seletivo, parte integrante deste Edital e sua organização e aplicação, ficará a cargo da Secretaria de Administração do Município.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pela Lei Complementar Municipal 20/2017 e executado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída por meio de Portaria, publicada na forma preceituada pela Lei Orgânica do Município de JATI.

1.2. A Seleção para os cargos de que se tratam este Edital, compreenderá, análise de currículo a ser realizada pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas perante a Secretaria de Administração do Município de Jati-CE, endereço Rua Carmelita Guimarães, 02 – Bairro: Centro, Jati-CE, entre os dias 16 e 18 do mês de dezembro de 2019.

2.2. Serão aceitas inscrições por Procuração, **com firma reconhecida**.

2.3. No ato da realização da inscrição, o candidato deverá apresentar, à Comissão Executora, cópias legíveis e respectivos originais, dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Certificado de escolaridade ou diploma de graduação, registro no conselho de classe (quando o cargo exigir);
- Comprovante de endereço atualizado dos últimos dois meses;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXOS I e II)

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá protocolar a documentação exigida na sede da Secretaria de Administração de Jati, no endereço citado.

**3. CARGO/FUNÇÃO/ATRIBUIÇÃO**

**3.1 GARI**

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Ser alfabetizado (ler e escrever).

**ATRIBUIÇÕES:** Executar o serviço de limpeza de vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas para atender a conservação e limpeza dos logradouros públicos, cuidar da conservação das áreas internas e externas, executando a limpeza e manutenção da instalação, zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento, receber e cumprir orientação do superior imediato, trocando informações sobre os serviços e

as ocorrências, para assegurar continuidade do trabalho, auxiliar na distribuição e orientação de pessoal e de empreiteiros, observando a programação diária e acompanhando os serviços de limpeza e conservação, exercer outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

Os cargos descritos neste processo Seletivo compreenderão uma carga horária em 44 horas semanais conforme descrito no item 6.

#### 5. DO PRAZO DO CONTRATO

5.1. O prazo do contrato será por tempo determinado, devidamente exposto no contrato e de acordo com a legislação municipal, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2. Ao candidato aprovado por intermédio deste processo seletivo aplicar-se ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sendo de caráter temporário para atender as necessidades temporárias.

#### 6. QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Quantidade de vagas	de Cadastro reserva	de Carga horária semanal	Remuneração R\$ (salário base)
GARI	12	01	44h	R\$ 998,00

6.1 As vagas do cadastro de reserva serão preenchidos conforme a necessidade do município, por motivos de carência da administração municipal.

#### 7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital consistir-se-á de análise curricular representando um somatório de 100 (cem) pontos.

Especialização na área	Valor por título ou ano de experiência.	Total do quesito
Certificado de conclusão de ensino infantil.	5	10
Certificado de conclusão de ensino fundamental.	10	20
Certificado de conclusão de ensino médio.	15	30

Comprovação de experiência na área pretendida - a cada 12 meses.	20	40
TOTAL FINAL		100 pontos

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos da análise curricular na forma acima exposta.

8.2. A classificação preliminar será divulgada no site oficial da Prefeitura: [www.jati.ce.gov.br](http://www.jati.ce.gov.br)

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 1(um) dia útil, contados da data de publicação no site da Prefeitura Municipal de JATI em qualquer uma das fases do processo.

9.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, conter o nome do candidato e endereço para correspondência, endereçado ao presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e protocolado na Prefeitura Municipal de Jati.

9.3. Os recursos interpostos fora dos respectivos prazos não serão aceitos.

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe diz respeito, ou até a data da prova, circunstância que será mencionada em edital ou aviso.

9.5. Caberá ao Secretário Municipal de Administração, a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.

9.6. O prazo de validade do Processo Seletivo será regido por lei municipal, contado da data de publicação no site da Prefeitura Municipal de JATI, da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI**.

9.7. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI** não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo, pois a própria publicação no site da Prefeitura Municipal de JATI serve para fins de comprovação.

9.8. A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação final.

9.9. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a contratação na data estabelecida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI**, perderá o direito à vaga, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

9.10. A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, implicarão na insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo, bem como na perda dos seus direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

9.11. O Contrato de Trabalho será celebrado por prazo determinado, conforme as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI**.

9.12. A lotação do servidor aprovado eventualmente poderá ser modificada mediante necessidade e disponibilidade entre as secretarias Municipais

9.13. Considerando que o número de vagas, proporcionalmente, é insuficiente para a aplicação do percentual estabelecido na Lei Complementar n.º 683 de 18/09/92, não haverá

reserva de vagas para deficientes.

Jati-CE, em 12 de dezembro de 2019.

  
**MARIA DE JESUS DINIZ NOGUEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE JATI-CE.**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO Nº**

**NOME**

**RG**

**CPF**

**TELEFONE:**

**ENDEREÇO**

**E-MAIL**

**CARGO: Gari.**

**DECLARO** para os devidos fins de direito que concordo com as regras contidas no Edital do Processo Seletivo a que pretendo concorrer indicado neste formulário.

JATI-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)